



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0034/2026

A presente propositura tem por objetivo incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal da Mulher com Deficiência, a ser celebrado anualmente em 16 de maio, bem como a Semana de Luta e Visibilidade da Mulher com Deficiência, fortalecendo a promoção de direitos, a conscientização social e a formulação de políticas públicas voltadas a esse grupo historicamente invisibilizado.

A escolha da data dialoga diretamente com o Dia Nacional da Mulher com Deficiência, objeto de proposição legislativa em tramitação no Congresso Nacional (PL nº 6.489/2025), reforçando a articulação entre o debate nacional e as políticas públicas municipais. Tal alinhamento contribui para ampliar a visibilidade da pauta e consolidar compromissos institucionais em todas as esferas federativas.

As mulheres com deficiência enfrentam múltiplas e simultâneas formas de discriminação, decorrentes da interseção entre gênero, deficiência e desigualdades sociais. Apresentam, em média, menor acesso à educação, ao mercado de trabalho, à renda e aos espaços de decisão, além de maior exposição a situações de violência doméstica, sexual e institucional. Apesar disso, permanecem à margem das políticas públicas específicas, da produção de dados qualificados e das estratégias de prevenção à violência.

A instituição do Dia Municipal e da respectiva Semana de Visibilidade cumpre papel estratégico ao inserir o tema de forma permanente na agenda pública, estimulando ações educativas, campanhas de conscientização, debates institucionais e iniciativas de fortalecimento da rede de proteção e de promoção da autonomia das mulheres com deficiência.

A iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, bem como com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, que reconhece expressamente a necessidade de atenção específica às mulheres e meninas com deficiência.

A homenagem à Professora Izabel de Loureiro Maior reforça o caráter histórico e simbólico da proposta. Médica, professora universitária e referência nacional e internacional na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, Izabel teve papel central na implementação da Convenção no Brasil, contribuindo decisivamente para a consolidação de políticas públicas baseadas na autonomia, na inclusão e nos direitos humanos. Prestigiá-la é reconhecer o protagonismo e a trajetória de resistência das mulheres com deficiência.

A iniciativa decorre, ainda, de sugestão de Luciana Trindade, mulher com deficiência e Secretária Nacional de Inclusão do Partido Socialista Brasileiro (PSB), referência na luta por direitos, acessibilidade e inclusão. Trata-se de uma proposta construída a partir da escuta qualificada, da vivência concreta e do protagonismo de quem enfrenta, cotidianamente, as múltiplas barreiras impostas às mulheres com deficiência.

Por não acarretar impacto orçamentário direto e por seu elevado alcance social, a proposta reafirma o compromisso do Município de São Paulo com a promoção da inclusão, da justiça social e dos direitos humanos, razão pela qual se solicita o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/02/2026, p. 653

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.